



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 003 /2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, com sede em Praia Grande/SC, na Rua Frei Protasio, nº 431, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.420.153/0001-37.

Parágrafo único – O valor do convênio a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, será de 12 parcelas de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no ano de 2023, independente do número de cidadãos atendidos até 31/12/2023, o pagamento das parcelas será no dia 05 de cada mês.

Art. 2º – As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde – 3.3.90.39.00.00.00.0500/2.067 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>11/01/23</u> , _____ hs.
Por <u>[assinatura]</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência